

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 65 2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1.Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

2.Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

3.Considerando a Lei nº 12.527 de 18. 11.2011 de novembro de 2011 que regula que regula o acesso a informações;

4.Considerando os debates sobre a Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Estado (SESA) do 1º e 2º Quadrimestres de 2017 e as Propostas Preliminares dos Planos de Ação – 2018 das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças (CTOF) e Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES) na reunião conjunta das referidas câmaras em 6 de dezembro de 2017.

5.Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Saúde em sua 458ª Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2017

APROVA

1. Que o Secretário de Saúde do Estado Henrique Jorge Javi de Sousa apresente ao Pleno do Cesau os Relatórios e Prestação de Contas, os Indicadores de Impacto, Recursos Financeiros, Perfil dos Consultores do Programa de Extensão de Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES I e II .
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de dezembro de 2017

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Ana Lucia Botelho Maciel
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto